



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 843/2003, DE 02 DE ABRIL DE 2.003

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A LEI
Nº 720/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo
Verde aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - VETADO

Parágrafo Único – VETADO

Artigo 2º - VETADO

Artigo 3º – Ficam alteradas a Seção I do Capítulo II
, Capítulo III, Capítulo IV, os itens I, II e III do artigo 24º da Lei nº 720/01, que
passarão a ter a seguinte redação:

CAPITULO II

DOS QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Artigo. 3 - O Quadro dos Cargos de Provisamento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
Técnico em Contabilidade	01	01
Motorista de Veículos Leves	01	02
Auxiliar Administrativo	02	03
Recepcionista	02	04
Vigia	02	04
Auxiliar de Serviços Gerais	02	05

CAPITULO III

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Artigo 19º – É o seguinte quadro dos Cargos em Comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração do Legislativo Municipal:

CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CÓDIGO
01	Chefe de Gabinete	01	1.1
01	Assessor Jurídico	01	1.1
01	Assessor de Cerimonial e Comunicação	02	2.2
02	Assessor Técnico Legislativo	03	2.3
02	Assessor Especial Geral	04	2.4

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

CAPÍTULO IV

DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Artigo 24 – Os vencimentos dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, são os valores abaixo fixados, sendo reajustado na mesma data e índice dos Servidor Público Municipal.

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
PADRÃO	VENCIMENTO
01	2.619,54
02	1.800,00
03	573,01
04	409,28

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
PADRÃO	VENCIMENTO
01	1.309,44
02	654,85
03	572,99
04	491,13
05	409,27

Parágrafo Único – O salário do Vigia já está incluso adicional noturno de 20% (vinte por cento), conforme legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Artigo 4º - Fica criado o anexo que dispõe sobre as funções do Cargo Assessor de Cerimonial e Comunicação da Câmara.

Artigo 5º – Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 764/02 de 21/02/2002 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 02
de Abril de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.*

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ANEXO I

CARGO: Assessor de Cerimonial e Comunicação

CATEGORIA FUNCIONAL: 2º Grau

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO DOS DEVERES: Executar serviços relativos a organização de eventos, festejos e encontros, simpósios e outros encontros organizados pela Câmara ou que a câmara faça parte, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGO DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) IDADE: Acima de 18 anos.
- b) OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.